

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DA COMARCA DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES

FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Advogada, inscrita no CPF sob nº 006.917.781-32, RG nº 15062490 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Thomé Fontes, nº 318, Bairro São Sebastião, Município de Chapada dos Guimarães – MT, vem respeitosamente a presença de V. Exa. Apresentar os fatos para **PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

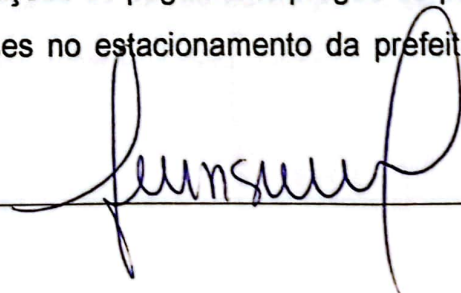
DO ASPECTO FÁTICO

Digníssimo Promotor, após a minha cassação do cargo de vereança, recebi denúncia de contratações de familiares de vereadores que compõe a base em primeira linha em cargos comissionados e pela empresa **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP**.

Todavia, os fatos doravante trazidos podem assentar luz a essa relação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal de Chapada dos Guimarães, visto que diariamente são encaminhadas para a Câmara municipais diversas matérias de interesse da gestão municipal.

As contratações não são atos ilegais, o que não pode é permitir que por meio delas, possa influenciar trazer prejuízos ou atrapalhar o andamento de matérias dentro da casa.

Pois bem, ocorreram algumas ações dentro da Casa de Leis que deixa dúvidas ex: **o indeferimento do requerimento 061/2023 pelos vereadores da base**, referente às informações de pagamento/pregão do palco que havia instalado por mais de 03 meses no estacionamento da prefeitura, cópia anexa.



22-JUL-2024 13:01 004089 2/2

PROMOTORIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

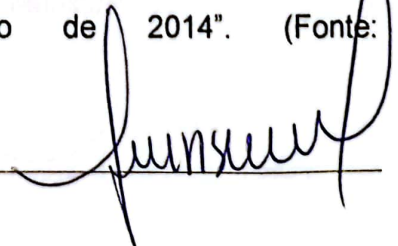
Na feliz definição da monografia de JOEL LOURENÇO DOS SANTOS, em Chapada dos Guimarães pode parecer que vigora um GESTÃO PATRIMONIAL, in verbis:

"No sistema de gestão patrimonial, o aparelho estatal é caracterizado por ser uma extensão do poder do soberano, em que os agentes "filiaados ao soberano", servidores, possuem status de nobreza real. Os ocupantes dos cargos públicos não servem à res publica, ou seja, a coisa pública, mas, aos interesses próprios, e do governante. É preciso ressaltar que todos os recursos existentes são considerados propriedades do chefe de estado."

[https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/4638/1/Monografia JOEL%20LOUREN%C3%87O%20DOS%20SANTOS Gradua%C3%A7%C3%A3o 2017.pdf](https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/4638/1/Monografia%20JOEL%20LOUREN%C3%87O%20DOS%20SANTOS%20Gradua%C3%A7%C3%A3o%202017.pdf)

Esse Sistema vigora por meio da política clientelista entre Poder Executivo e Legislativo.

Temos a Contratação do Município de Chapada dos Guimarães da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP, CNPJ: 17.363.705/0001-76, via CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021, cujo objeto é "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, bem como para a **realização de contratação de profissionais de todos os níveis nas áreas de saúde, Planejamento, apoio administrativo, Agricultura, Educação, Cultura, Turismo e Assistência Social** através do desenvolvimento, acompanhamento e execução, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população chapadense, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e Lei nº 13019 de 31 de Julho de 2014". (Fonte:



<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/842750/> - publicação está na edição do(s) dia(s): 27 de Maio de 2021.)

O escopo seria Contratação pelo dito TERCEIRO SETOR com a finalidade contratação pessoal.

A Representante, obviamente, não se opõe a esse modelo que é utilizado por diversos órgãos públicos, sem qualquer ilegalidade.

Não pode haver é o desvio de finalidade, **por meio de afronta a impessoalidade e moralidade administrativo.**

Pois bem, atualmente a AGAP possui diversos Contratos em vigor com a Prefeitura de Chapada dos Guimarães, **os quais foram aditivados, dentre os quais se enumera:**

Fonte:

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1158082/> publicação na edição do(s) dia(s): 10 de Fevereiro de 2023.

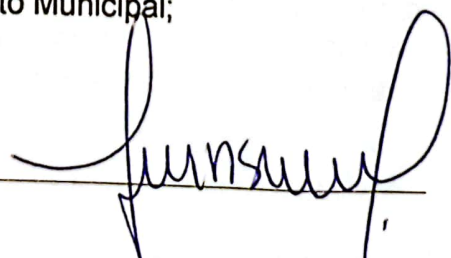
1) EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2022

DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 001/2021, o reequilíbrio financeiro conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, onde altera o salário mínimo e consequente majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no valor de **R\$ 155.554,03** (Cento Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos) **Mensal**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;



CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

(Correção do Item 1)

2) EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2022

DAS ALTERAÇÕES: O Prazo de Vigência do instrumento contratual que finda em 31/05/2022, fica prorrogado até a data de 31/05/2023. Constitui objeto do presente Termo de Aditamento de prazo ao Termo de Parceria n.º 001/2021, a prorrogação do prazo de vigência e do valor do mencionado termo, que passara a vigorar até a data de 31 de maio de 2023 e consequente a majoração do valor do Termo de Parceria em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de **R\$ 2.910.215,29** (Dois Milhões Novecentos e Dez mil Quinhentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos) **Anual**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

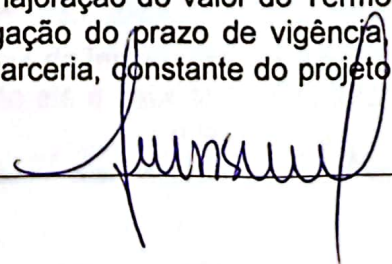
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

3) EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2022

DAS ALTERAÇÕES: O Prazo de Vigência do instrumento contratual que finda em 31/05/2022, fica prorrogado até a data de 31/05/2023. Constitui objeto do presente Termo de Aditamento de prazo ao Termo de Parceria n.º 001/2021, a prorrogação do prazo de vigência e do valor do mencionado termo, que passara a vigorar até a data de 31 de maio de 2023 e consequente a majoração do valor do Termo de Parceria em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto



da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no valor de **R\$ 6.118.318,19** (Seis Milhões Cento e Dezoito Mil Trezentos e Dezoito Reais e Dezenove Centavos) **Anual**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-
AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE
PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

4) EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. SAÚDE

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES –
ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE
GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2022

DAS ALTERAÇÕES: O Prazo de Vigência do instrumento contratual
que finda em 31/05/2022, fica prorrogado até a data de 31/05/2023.
Constitui objeto do presente Termo de Aditamento de prazo ao
Termo de Parceria n.º 001/2021, a prorrogação do prazo de vigência
e do valor do mencionado termo, que passara a vigorar até a data de
31 de maio de 2023 e consequente a majoração do valor do Termo
de Parceria em decorrência da prorrogação do prazo de vigência,
majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto
da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ **13.417.656,57**
(Treze Milhões Quatrocentos e Dezessete Mil Seiscentos e
Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) **Anual**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

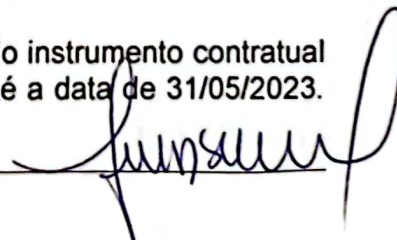
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-
AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE
PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

5) EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES –
ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE
GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2022

DAS ALTERAÇÕES: O Prazo de Vigência do instrumento contratual
que finda em 31/05/2022, fica prorrogado até a data de 31/05/2023.



Constitui objeto do presente Termo de Aditamento de prazo ao Termo de Parceria n.º 001/2021, a prorrogação do prazo de vigência e do valor do mencionado termo, que passara a vigorar até a data de 31 de maio de 2023 e consequente a majoração do valor do Termo de Parceria em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.136.959,38 (Dois Milhões Cento e Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) Anual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-
AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE
PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

6) EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. TURISMO

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES –
ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE
GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2022

DAS ALTERAÇÕES: O Prazo de Vigência do instrumento contratual que finda em 31/05/2022, fica prorrogado até a data de 31/05/2023. Constitui objeto do presente Termo de Aditamento de prazo ao Termo de Parceria n.º 001/2021, a prorrogação do prazo de vigência e do valor do mencionado termo, que passara a vigorar até a data de 31 de maio de 2023 e consequente a majoração do valor do Termo de Parceria em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no valor de **R\$ 643.084,02** (Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Oitenta e Quatro Reais e Dois Centavos) **Anual**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-
AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE
PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

7) EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2022

DAS ALTERAÇÕES: O Prazo de Vigência do instrumento contratual que finda em 31/05/2022, fica prorrogado até a data de 31/05/2023. Constitui objeto do presente Termo de Aditamento de prazo ao Termo de Parceria n.º 001/2021, a prorrogação do prazo de vigência e do valor do mencionado termo, que passara a vigorar até a data de 31 de maio de 2023 e consequente a majoração do valor do Termo de Parceria em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no valor de R\$ **2.005.647,97** (Dois Milhões e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) **Anual**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

8) EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. AGRICULTURA

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

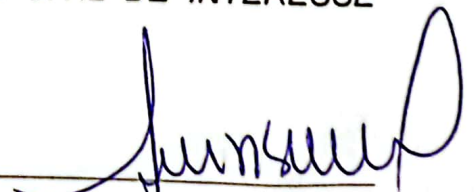
ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2023

DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 001/2021, o reequilíbrio financeiro conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, onde altera o salário-mínimo e consequente majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de **R\$ 251.207,89** (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) **Mensal**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.



9) EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2023

DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 001/2021, o reequilíbrio financeiro conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, onde altera o salário mínimo e consequente majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 187.061,32** (Cento e Oitenta e Sete Mil e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) **Mensal**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

10) EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2023

DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 001/2021, o reequilíbrio financeiro conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, onde altera o salário mínimo e consequente majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, no valor de **R\$ 534.219,79** (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Dezenove Reais e Setenta e Nove Centavos) **Mensal**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.



11) EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. SAUDE

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2023

DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 001/2021, o reequilíbrio financeiro conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, onde altera o salário mínimo e consequente majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 1.149.447,58** (Um Milhão Cento e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) **Mensal**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

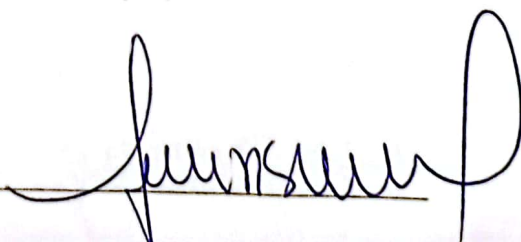
12) EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021-SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

OBJETO: "TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E PROGRAMAS – AGAP".

ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2023

DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 001/2021, o reequilíbrio financeiro conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, onde altera o salário mínimo e consequente majoração do valor total do Termo de Parceria, constante do projeto da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no valor de R\$ **177.038,38** (Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) **Mensal**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;



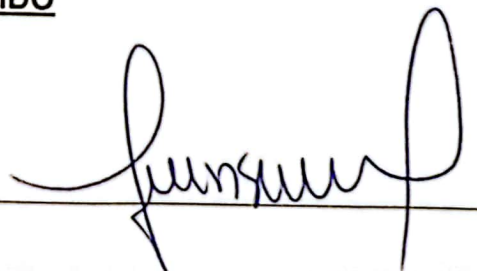
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS-AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO); CNPJ 17.363.705/0001-76.

Ocorre que os vereadores na base da atual gestão vêm colocando diversas nomeações de filhos, esposas e namorada dos vereadores na prefeitura nos mais diversos cargos comissionados, bem como na empresa OCIP (empresa terceirizada) que emprega a maior parte dos servidores do município, a qual pratica o nepotismo e ludibria a Lei de Responsabilidade.

Dentre os exemplos de relação de contratos imoral que afronta o Princípio da Legalidade e Moralidade, temos:

- 1) Sra. **DAIANE NUNES**, enfermeira, namorada/companheira do vereador Kinho, pela empresa OCIP.
- 2) **MILENA THIFFANY DE SOUZA SANTOS** filha do Vereador Mariano Fidelis (atual Presidente da Câmara) foi nomeada no dia 07/08/2023 com retroatividade a data 18/07/2023 pelo ato de nomeação nº 057/2023 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de departamento de Controle de PSF, cópia anexa.
- 3) **DANIELLE MARILIA DA SILVA SANTOS** esposado vereador **RAFAEL** está nomeada no cargo comissionada, ato de nomeação 026/2023, cópia anexa.
- 4) **FABRICIA HOSANA RODRIGUES DA SILVEIRA**, esposa do vereador José Otavio está nomeada no cargo comissionada, ato de nomeação 020/2023, cópia anexa.
- 5) **EDERSON LISBOA**, filho da vereadora Rosa Lisboa, está nomeado no cargo comissionado Chefe da Divisão de Merenda Escolar, cópia anexa.
- 6) Sra. **LORENA MARINA RODRIGUES FREITA**, auxiliar administrativo, filha do vereador Edmilson de Freitas (Bozo), pela empresa OCIP.
- 7) Sra. **CARMERINDA ALVES PEDROSO**, nomeada pelo cargo comissionado de Chefe de Assistência a pessoa idosa, companheira do pai do vereador Edmilson de Freitas (Bozo).

DO PEDIDO



Por tais razões, vem requerer as providências cabíveis a fim de manter a transparência da Administração Pública e princípios norteadores da legalidade, a impessoalidade e a moralidade.

Termos em que
Aguarda a apuração dos fatos.

Chapada dos Guimarães/MT, 3 de junho de 2024.



FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA

CPF sob nº 006.917.781-32,